LEI Nº 5.698, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar criando elemento de despesa no valor de R$ 160.013,73 (cento e sessenta mil treze reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.05	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	
08.845.0000.0.024	**Apoio à Entidades de Assistência Social a Criança e ao Adolescente - DIR - FIA**	
335043 - 200	Subvenções Sociais	160.013,73
Total		**160.013,73**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal